TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 090/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 11.020.916/0001-20, com sede à Rua Vereador Mário Bagatini, 122, Bairro Santa Clara, município de Encantado/RS, CEP 95.960-000, telefone n.º (51) 3751-3666, e-mail: acao@acaoedificacoes.com.br, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Conzatti, brasileiro, solteiro, empresário, procurador, inscrito no CPF sob n.º 433.038.970-34, RG n.º 8027993974, residente e domiciliado na Rua Miguel Luiz Pretto, 100, apto 104, Bairro Centro, município de Encantado/RS, CEP 95.960-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 090/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 008/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para execução da obra de ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 60 (sessenta) dias a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de dezembro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Luiz Henrique Conzatti,
AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Rogerio Luis Wilhelm,
CPF: 924.123.190-49.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO